



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGE – FEPACAN
CNPJ: 02.342.167/0001-66

PLANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO N° 58701.005149/2012-18

SLIE N° 1205695-23

n° da Ação	Descrição da Ação	QTDE	UNID	R\$ Total		R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	SERLUTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	MENOR PREÇO POR ITEM
				R\$ Unit.	R\$ Total					
6.1	Locação de microônibus executivo para 23 passageiros, com motorista, combustível e quilometragem até 200km por dia, para transporte diário da equipe e comissão técnica aos treinamentos, aeroportos, escolas e sempre que necessário.	12	meses	15.013.603/0001-03	81.682.296/0001-70	153.360,00	12.780,00	172.200,00	09.097.481/0001-70 Alexandre 45 3267-1413 03/07/2013	153.360,00
				Zilda	Jocemari	12.800,00	153.600,00			
				45 3524-5799	42 3232-5042	153.360,00	153.600,00			
				01/07/2013	11/07/2013	153.360,00	153.600,00			
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO										
<p>Foi realizada processo de cotação prévia de preços para contratação de empresa de transporte (microônibus executivo), conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.005149/2012-18, SLIE 1205695-23 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Sialom em Foz do Iguaçu - Ano II - continuidade", o qual foi iniciado em 27/06/2013 encerrando-se 12/07/2013, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Foi adjudicado a prestação de serviços à empresa ZILDA TEREZINHA FRITSCH 80077951972 - ME, CNPJ/MF sob n.º 15.013.603/0001-03, que ofereceu o menor valor e já tem prestado seus serviços aos atletas desde o início do projeto anterior. Observa-se ainda que, foi realizado Termo Aditivo de prazo ao Contrato, visto que o houve a prorrogação de mais 01(um) mes de prestação de serviço.</p>										
									PREÇO MENOR TOTAL	153.360,00

Renata Moreira de Jesus Camargo
Assessoria Jurídica

REDKAR TRANSPORTES *2013*

ORÇAMENTO - PROPOSTA

Foz do Iguaçu, 01 de julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Referência / assunto: Edital 9/Ação 6.1/AF

ZILDA TEREZINHA FRITSCH 80077951972 – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.603/0001-03, estabelecida na Rua Gaspar, 454, Jardim Petrópolis, CEP: 85868-250, Foz do Iguaçu – PR, telefone (45) 3524-5799- /9963-3574, vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

- Transporte para Treinamento para os atletas da Canoagem na Cidade de Foz do Iguaçu;
- Fornecimento de Micro – Ônibus executivo com ar condicionado e motorista, com 29 (Vinte e Nove) lugares, sem limite de quilometragem, estando à disposição todos os dias da semana, 24hrs por dia;
 - Adesivagem no Carro;
 - Valor R\$ 12.780,00 (Doze Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

Zilda Terezinha Fritsch
ZILDA TEREZINHA FRITSCH 80077951972 – ME
ZILDA TEREZINHA FRITSCH
Sócio Administrador



Rua Gaspar, 454, Jardim Petrópolis, CEP: 85868-250 – Foz do Iguaçu/PR
Fone: (45)3524-5799/9963-3574



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.013.603/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2012
NOME EMPRESARIAL ZILDA TEREZINHA FRITSCH - TRANSPORTES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R GASPAR	NÚMERO 454	COMPLEMENTO
CEP 85.868-250	BARRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **15:34:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Doc 02



GPK TURISMO

PACOTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS
AV. PRESIDENTE KENNEDY,63
FONE: 42 3232-5042 - CASTRO/PR
E-MAIL: gpkturismo@uol.com.br

Para Federação Paranaense de Canoagem

Proposta de prestação de serviço para Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade"

Serviço de transporte em micro ônibus ano 2006, com 28 lugares, para transporte de atletas na cidade de Foz do Iguaçu, ficando à disposição para cumprir itinerários e horários que atendam as necessidades de treinos.

Valor mensal de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) pelo período mínimo de 1 ano

Castro , 11 de julho de 2013.

Jocemari F Proença
GPK Turismo Eirele ME
CNPJ 81.682.296/0001-70

81.682.296/0001-70
GPK TURISMO LTDA
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 63
CEP 84.165-110 - CENTRO
! _ CASTRO . PARANÁ. _



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.682.296/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/1989
NOME EMPRESARIAL G P K TURISMO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
CEP 84.165-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **15:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 09.097.481/0001-70
Entre Rios do Oeste - PR
(45) 3257-1324 / (45) 9974-9433

ORÇAMENTO - PROPOSTA

Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2013

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro.
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Referência / assunto: Edital 9/ação 6.1/AF/2013

EMPRESA AGENCIA DE VIAGENS E TURSIMO SERLUTUR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09097481/0001-70, estabelecida na Rua Tocantins, 138 - centro, CEP: 85988-000, em Entre rios do Oeste/PR, telefone (45) 3257-1413, vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

DESCRIMINAÇÃO: TRANSPORTE DE ATLETAS DA EQUIPE PERMANENTE DE CANOAGEM SLALOM NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS, 28 lugares, ar condicionado, calefação, bagageiro grande. AKJ6708.

VALOR: 14.350.00

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

SERLUTUR
Agência de Viagens e Turismo
CNPJ: 09.097.481/0001-70
Serlutur Agência de Viagens e Turismo LTDA
Alexandre Stein
Sócio Administrador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.097.481/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2007
NOME EMPRESARIAL SERLUTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERLUTUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 1138	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **15:36:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E ZILDA TEREZINHA FRITSCH 077951972-ME – CNPJ/MF 15.013.603/0001-03, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto cadastrada no CNPJ n.º 02342167/0001-66, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 5018739-0 e CPF/MF n.º 722.089.459-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **ZILDA TEREZINHA FRITSCH 80077951972-ME**, CNPJ 15.013.603/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Gaspar, 454, Jardim Petrópolis, CEP 85868-250, neste ato representado pela sócia administradora Zilda Terezinha Fritsch, brasileira, casada, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, razão do resultado do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS – EDITAL DE PREÇOS 09/EPCS/2013 – AÇÃO 6.1/AM, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

A CONTRATANTE é proponente do Projeto “Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - ano II - Continuidade”, devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte dos atletas da equipe permanente e técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses, a iniciar em 01 de Agosto de 2013 e com término em 31 de Julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração da CONTRATADA

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais) mensais para dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom na Cidade de Foz do Iguaçu - ano II -

Continuidade, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo "observações" os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu. Número SLIE: 1205695-23. Processo Número: 58701.005149/2012-18.

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. Fornecer 01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros e com capacidade de levar embarcações em suportes rack que deverão ser instalados, ficando a disposição da equipe permanente de canoagem Slalom das 7h30m às 23h30m de segunda a sexta e aos sábados e domingos das 7h30m às 17h, cumprindo rigorosamente itinerários e horários conforme programação prévia semanal que será repassada pelos treinadores. A programação visa atender as necessidades do treino, bem como a questão de visitas a médico, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, dentista e principalmente fazer o itinerário da Pousada às escolas dos atletas, ida e volta. O Micro-ônibus deve ser de categoria "executivo", com ar-condicionado, em bom estado de conservação e fabricação não inferior ao ano de 2000;
- b. Contratar sob seu ônus e responsabilidade motorista habilitado e combustível, estar em dia com as obrigações inerentes ao veículo que será utilizado por até 200 quilômetros por dia;
- c. Ceder o veículo para "envelopamento" total, com as marcas dos patrocinadores do Projeto, a expensas da Contratada, conforme a arte repassada pelo Contratante;
- d. Providenciar, de imediato, veículo de reserva em caso de problema mecânico ou outro qualquer que impossibilite o transporte com o micro-ônibus contratado.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE

A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar mensalmente o valor contratado no último dia do mês;
- b. comunicar, com antecedência, o itinerário diário necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato

O presente contrato é celebrado intuito personae e a CONTRATADA não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

É vedado às partes o reajuste do valor fixado na cláusula terceira enquanto vigorar o presente.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pela CONTRATANTE:

- a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;
- b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;
- c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;
- d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme

estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA, na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

III. Na hipótese de rescisão pela CONTRATANTE inexistirá aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu, 01 de Agosto de 2013.

CONTRATANTE: _____

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM


Renata M. I. Camargo
Assessora Jurídica
FEPACAN

CONTRATADO: _____

Zilda Terezinha Fritsch

ZILDA TEREZINHA FRITSCH 80077951972-ME

Testemunhas:

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 09/EPCS/2013 - AÇÃO 6.1/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e ZILDA TEREZINHA FRITSCH 80077951972 - ME - CNPJ/MF 15.031.603/0001-03, na forma abaixo:

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **ZILDA TEREZINHA FRITSCH 80077951972 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.013.603/0001-03, sediada à Rua Gaspar, 454, Jardim Petrópolis, CEP: 85.868-250, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, por sua sócia administradora, ZILDA TEREZINHA FRITSCH, brasileira, casada, empresária, e inscrita no CPF/MF sob n.º 800.779.519-72, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

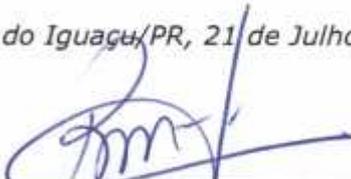
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

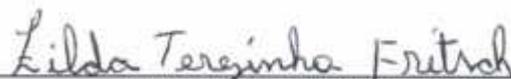
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.


FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
Representante Legal

Renata M. I. Camargo
Assessora Jurídica
FEPACAN


ZILDA TEREZINHA FRITSCH
Representante legal.

PROCESSO SLIE Nº 58701.005149/2012-18	
EDITAL 09/EPCS/2013 – AÇÃO 6.1/AF	
OBJETO	Empresa de Transporte

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
--

Item	Quantidade
EMPRESA DE TRANSPORTE	1 empresa

RESUMO	
Data Publicação do Edital:	27/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	12/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	12/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? () Sim () Não
Data da Homologação	23/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	() pgto único (x) pgto mensal

DADOS DO FORNECEDOR	
Empresa	
CNPJ	


Valdecir Fernandes da Cruz
 Federação Paranaense de Canoagem
 Presidente - FEPACAN

PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 09/EPCS/2013 – AÇÃO 6.1 AM

PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 41 da Portaria 120/09, torna público a aquisição de bens/serviços, mediante as condições abaixo estabelecidas, para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”** aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

a)-Descrição completa e detalhada do objeto:

Contratação de Empresa de Transporte pelo prazo de 12 meses, que disponibilize um microônibus em perfeitas condições de uso, com ano de fabricação não inferior a 2000, com capacidade mínima para 28 pessoas e com capacidade de levar embarcações em suportes rack que deverão ser instalados, para ficar à disposição da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, das 7h30 às 23h30m, de segunda à sexta feira e aos sábados e domingos das 7h30m às 17 horas, cumprindo rigorosamente itinerários e horários conforme programação prévia semanal que deverá ser repassada pelos treinadores. A programação visa atender às necessidades de treino, bem como à questão de visitas a médicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e, principalmente, fazer o itinerário da Pousada às escolas dos atletas, ida e volta. O ônibus deverá estar adesivado, sob as expensas da Empresa Contratada, com arte repassada pela Contratante.

b)- Quantidade licitada: 01 Empresa.

c)- Condições e prazos de pagamento e entrega: O pagamento será realizado de forma única se todos os bens forem retirados simultaneamente, ou então de forma parcelada, de acordo com a entrega das mercadorias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

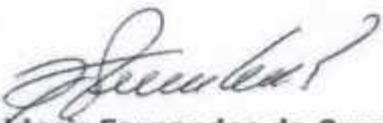
De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

- d) **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL:** Para os casos de *aquisição de bens o prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital* e para *prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital*, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada), com os seguintes requisitos:

TÍTULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFEÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;

- e) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- f) **RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- g) **ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 27 de Junho de 2013.



Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN



ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE PREÇOS 009/EPCS/2013-AÇÃO 6.1/AF

OBJETO: Contratação de empresa de Transporte pelo prazo de 12 meses, que disponibilize um microônibus em perfeitas condições de uso, com ano de fabricação não inferior a 2000, com capacidades mínima de 28 pessoas e com capacidade de levar embarcações em suportes rack que deverão ser instalados, para ficar à disposição da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, das 7h30m às 23h30m, de segunda a sexta-feira e aos sábados e domingos das 7h30m às 17h, cumprindo rigorosamente itinerários e horários conforme programação previa semanal que deverá ser repassada pelos treinadores. A programação visa atender as necessidades de treino, bem como à questão de visitas a médicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e, principalmente, fazer o itinerário da Pousada às escolas dos atletas, ida e volta. O ônibus deverá estar adesivado, sob as expensas da Empresa Contratada, com arte repassada pelo Contratante.

Às dezoito horas e quarenta minutos (18h40m) do dia 12 de Julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. ADRIANO S. BRAGANÇA e Sr. FABIO B. EMERICHZ, os quais foram acompanhados através do Skype, pelo Senhor Presidente da Federação, Sr. VALDECIR FERNANDES DA CRUZ. Incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu Ano II continuidade, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), os abaixo assinados reuniram-se afim de procederem a leitura das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Processo De Cotação Previa De Preços 009/EPCS/2013 – AÇÃO 6.1/AF, publicado em 27 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 12/07/2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 03 (três) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, as propostas foram lidas, identificadas e rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do edital.



Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitados ao certame.

Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

- 1) A empresa **ZILDA TEREZINHA FRITSCH 80077951972 - ME, CNPJ/MF 15.013.603/0001-03 (DOC1)**, propôs:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE MICROONIBUS	Microonibus com capacidade mínima de 28 pessoas, sem limite de quilometragem, com ar condicionado e motorista, à disposição todos os dias da semana, 24 horas por dia. (12 meses)	R\$ 12.780.00	R\$ 153.360.00

- 2) A empresa **GPK TURISMO LTDA, CNPJ/MF n.º 81.682.296/0001-70**, propôs (DOC2):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE MICROONIBUS	Microonibus, ano 2006, com 28 lugares, para transporte dos atletas na Cidade de Foz do Iguaçu, ficando a disposição para cumprir os itinerários e horários que atendam as necessidades de treino. (12 meses)	R\$ 12.800.00	R\$ 153.600.00

- 3) A empresa **SERLUTUR- AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF n.º 09.097.481/0001-70 (DOC3)**, em suma, propôs:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE MICROONIBUS	Microonibus, ano 2006, com 24 lugares, para transporte dos atletas na cidade de Foz do Iguaçu, ficando a disposição para cumprir os itinerários e horários que atendam as necessidades de treino. (12 meses)	R\$ 14.350.00	R\$ 172.200.00

--	--	--	--

Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **ZILDA TEREZINHA FRITSCH 80077951972 - ME, CNPJ/MF 15.013.603/0001-03**, como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

Outrossim, o Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade", como o próprio nome sugere, trata-se da continuidade de uma ação que já perdura por vinte meses. a Empresa vencedora, tem prestado seus serviços à Equipe Permanente desde o projeto passado, de forma que somente proposta abaixo do preço e com melhoras significativas de condições justificaria eventual mudança. Em não tendo acontecido isso nessa oportunidade, homologa-se a proposta apresentada.

Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (www.canoagem.org.br) na seção "Editais e Aquisições". Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

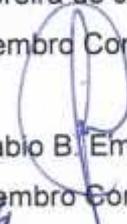
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Foz do Iguaçu, 12 de Julho de 2013

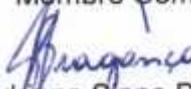
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS até 23/07/2013.



Renata Moreira de Jesus Camargo
Membro Comissão



Fabio B. Emerichz
Membro Comissão



Adriano Siano Bragança
Membro Comissão



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 009/EPCS/2013-AÇÃO 6.1/AF

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de Julho de 2013.


Valdecir Fernandes da Cruz
Presidente da FEPACAN